

Concede o título de Capital Nacional do
Morango ao Município de Bom
Repouso, no Estado de Minas Gerais.

Apresentação: 04/11/2021 16:29 - Mesa

PL n.3898/2021

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Concede-se o título de Capital Nacional do Morango ao Município de Bom Repouso, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

